

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.2.076.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
1235 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

Recursos de superávit para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para uso da Divisão de Cultura. Serão adquiridos 04 violão infantil, 02 viola profissional, microfone sem fio, 03 rádio comunicador Talkabout, 08 Par Led Slim, mesa controladora DMX, Caixa de Som Cubo Multiuso e 01 púlpito em acrílico. Esses equipamentos/instrumentos auxiliarão no desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito